



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA / CASA CIVIL
ARQUIVO NACIONAL

CASA CIVIL
SECRETARIA-EXECUTIVA
ARQUIVO NACIONAL
CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVO

Portaria nº 72, de 6 de fevereiro de 2003

O Presidente do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 65, de 6 de novembro de 2002, publicada no DOU de 7 de novembro de 2002, seção 2, para conclusão das propostas a serem apresentadas ao Plenário do CONARQ pela Comissão Especial criada para elaborar estudo referente à proposição de linhas de financiamento com vistas à criação e/ou modernização de arquivos públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAIME ANTUNES DA SILVA
Presidente do CONARQ